



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTARIAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA

Jânio Rodrigues de
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (065) 3223-4388

Livro 00219-N
TRASLADO

Folha 022/024

Protocolo 0019033

Sistemar Elias - Escrevente-0010

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto

Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, que nestas Notas fazem: **LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA em favor de WILKER PIMENTA DE OLIVEIRA, na declarada forma abaixo:**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, (18/06/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgantes Vendedores**: **LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 338414/2ªVIA-SSP-GO, expedida em 19/12/2011, inscrito no CPF/MF sob nº 192.111.981-00 e sua esposa **DIVINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 2535525-9048464-SSP-GO, expedida em 19/01/1994, inscrita no CPF/MF sob nº 709.557.511-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua X-47, quadra 48, lote 29, Jardim Olímpico, Aparecida de Goiânia-GO, ora de passagem por esta Capital;- e de outro lado, como **Outorgado Comprador**: **WILKER PIMENTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com **SUZANNA MARIELLE SILVA DE OLIVEIRA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, coordenador de cobrança, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04242629519-DETRAN-GO, expedida em 16/12/2008, onde consta a Cédula de Identidade nº 4897604-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 013.116.981-59, residente e domiciliado na Avenida Bela Vista, quadra 21, Apartamento 306, Bloco D, Jardim Bela Vista, Aparecida de Goiânia-GO, ora de passagem por esta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel constante de um **lote de terras de nº 12 (doze), da quadra 26 (vinte e seis), rua Peroba, no JARDIM MARILIZA**, nesta Capital, com a área de **390,00m²**, medindo 12,00m de frente pela Rua Peroba; 30,00m pelo lado direito com o lote 01; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 11, 13,00m de fundos dividindo com o lote 02, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local, matriculado sob o número de ordem **41.164**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 14/06/2012, que fica original arquivada nestas notas. Pelos **Outorgantes Vendedores**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, estão justos e contratados para vendê-lo, ao **Outorgado Comprador**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **R\$26.172,90 (vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais e noventa centavos)**,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Jânio Rodrigues de
Oficial e Tabelião

Yanez Rodrigues
Sub-Oficial - Escrevente

Roberto D. Oliveira
Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 For



(62) 3223-4388

Livro 00219-N

Folha 022/024

Protocolo 0019033

Escrevente 0010

TRASLADO

pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os Outorgantes recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum;- sendo que desde já transferem ao ora **Outorgado Comprador** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele o mesmo **Outorgado Comprador** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os **Outorgantes Vendedores**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responderem pela evicção de direitos, se chamados à autoria.- Pelo **Outorgado Comprador** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no parágrafo segundo, número V, Inciso III, do Artigo Primeiro, do Decreto Lei nº 93.240, de 09 de setembro de 1.986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS que incide sobre o imóvel objeto desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração; 3) foi advertido que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome dos **Outorgantes Vendedores**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1.985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número 216.009.0039.000-6, exercício de 2012, tendo o valor fiscal de R\$26.172,90 (vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais e noventa centavos), servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pelos **Outorgantes Vendedores** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00219-N

Folha 022/024

Protocolo 0019033

Escrevente 0010

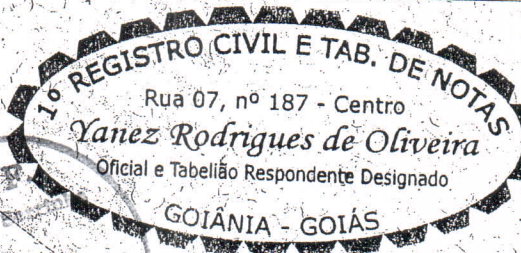
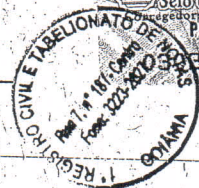
TRASLADO

outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. Emolumentos: R\$421,83; Fundesp-PJ: R\$42,18; Taxa Judiciária: R\$26,91. Eu, (a.), Marli Barbosa Machado, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 18 de junho de 2012. (aa.) LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, Outorgante Vendedor. DIVINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Outorgante Vendedora. WILKER PIMENTA DE OLIVEIRA, Outorgado Comprador. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, [assinatura], Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº [assinatura] da Verdade

Goiânia-GO, 18 de junho de 2012.

Yanez Rodrigues de Oliveira
Tabelião Respondente Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 185249, Livro 1-D, Folhas 097
Livro 2

Matricula: 41164, R. 4ª Compra e Venda
Emol. R\$ 240,29 / x. Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 24,03 / Total: R\$ 273,96
Goiânia, 18 de julho de 2012

O Oficial

Circunscrição

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Daniel do Espírito Santo Machado
Oficial Substituto
Goiânia - GO - Fones: 3212-4011 e



REQUERIMENTO

Ilmo. Sr.

Oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Nesta.

O signatário do presente vem requerer de V.S^a., que seja Averbado à margem da matrícula de nº (41.164) os limites e confrontações do imóvel constituído pelo lote 12, da quadra 26, rua Peroba, no JARDIM MARILIZA, sendo que o correto é: área total de 390,00m², sendo 13,00m de frente para a rua Peroba, 13,00m de fundo com o lote 02, 30,00m pelo lado direito confrontando como o lote 01; e, 30,00m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 11, tudo conforme Certidão de Limites e Confrontações apresentada em anexo.

Por ser verdade Firmo o presente.

Goiânia, 10 de Julho e 2012.

MARLI BARBOSA
MARLI BARBOSA

